
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos cinco mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinco minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 13ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Victor Castro Reis e a presença do membro Tiago Fantine Magalhães. Registra-se a ausência devidamente justificada do membro Ruy do Rego Barros Rocha.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. Análise de elegibilidade do Sr. Fabiano Silva dos Santos, indicado à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretor Presidente dos Correios. Em atenção ao Ofício Nº 18072/2023/MCOM (41615814), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações do Sr. FABIANO SILVA DOS SANTOS para a PRESIDÊNCIA dos Correios, e após análise do Relatório Nº 41682210/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.029023/2023-96 os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.2. Análise de elegibilidade da Sra. Mariana Cruz Montenegro, indicada à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE. Em atenção ao Ofício Nº 18005/2023/MCOM (41587678), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações da Sra. MARIANA CRUZ MONTENEGRO para a DIRETORIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA dos Correios, e após análise do Relatório Nº 41682987/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações

declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.028829/2023-67, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que a indicada preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.3. **Análise de elegibilidade do Sr. José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior, indicado à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretor de Administração - DIRAD.** Em atenção ao Ofício N° 18006/2023/MCOM (41598268), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações do Sr. JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO dos Correios, e após análise do Relatório N° 41682940/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.028920/2023-82, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.4. **Análise de elegibilidade do Sr. José Pedro de Amengol Filho, indicado à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretor de Gestão de Pessoal - DIGEP.** Em atenção ao Ofício N° 18004/2023/MCOM (41588761), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações do Sr. JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO para a DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS dos Correios, e após análise do Relatório N° 41682993/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.028835/2023-14, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.5. **Análise de elegibilidade do Sr. Maurício Fortes Garcia Lorenzo, indicado à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretor de Negócios - DINEG.** Em atenção ao Ofício N° 18017/2023/MCOM (41598484), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações do Sr. MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO para a DIRETORIA DE NEGÓCIOS dos Correios, e após análise do Relatório N° 41766737/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.028922/2023-71, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.6. **Análise de elegibilidade do Sr. Temístocles Rodrigues de Azevedo Júnior, indicado à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretor de Operações - DIOPE.** Em atenção ao Ofício N° 18112/2023/MCOM (41618061), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações do Sr. TEMÍSTOCLES RODRIGUES DE AZEVEDO JÚNIOR para a DIRETORIA DE OPERAÇÕES dos Correios, e após análise do Relatório N° 41683582/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações

declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.029038/2023-54, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pela Lei 13.303/2016, pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.7. Análise de elegibilidade da Sra. Maria do Carmo Lara Perpetuo, indicada à recondução pelo Ministério das Comunicações ao cargo de Diretora Econômico-Financeira, de Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI. Em atenção ao Ofício Nº 18015/2023/MCOM (41597320), que trata da indicação de recondução do Ministério das Comunicações da Sra. MARIA DO CARMO LARA PERPETUO para a DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA, DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO dos Correios, e após análise do Relatório Nº 41682989/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.028914/2023-25, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que a indicada preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pela Lei 13.303/2016, pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.8. Análise de elegibilidade da Sra. Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, indicada pelo Ministério da Fazenda como representante titular do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal - CF. Em atenção ao Ofício Nº 25544/2023/MF (41642111), que trata da indicação do Ministério da Fazenda da Sra. ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA como representante do Tesouro Nacional para o CONSELHO FISCAL dos Correios na condição de membro TITULAR, e após análise do Relatório Nº 41873594/2023 - COPES-APOIO, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes juntados ao processo 53180.029163/2023-64, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que a indicada preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pela Lei 13.303/2016, pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração. Faz-se constar da análise deste Colegiado que o cargo de Conselheira Fiscal Titular nos Correios é remunerado e que a indicada é Conselheira Fiscal Suplente, cargo não remunerado, nas empresas Eletronuclear e BB Asset, conforme Formulário "C" apresentado em 07/07/2023 (41866802). Destaca-se, no entanto, que quando da convocação para participar das reuniões em substituição aos Conselheiros Titulares poderá ser remunerada. E se esse fato ocorrer simultaneamente nas duas empresas somando-se ao cargo remunerado nos Correios, entende-se que restará descumprido o art. 35 do Decreto nº 8.945/201, que veda a participação remunerada de membros da administração pública federal, direta ou indireta, em mais de dois órgãos colegiados de empresa estatal, incluídos os Conselhos de Administração e Fiscal e os Comitês de Auditoria.

Registra-se que para concluir a avaliação dos subitens 1.7 e 1.8 desta ata o Colegiado solicitou complementação de documentos e a reunião foi suspensa às quatorze horas e cinquenta minutos no dia 05/07/2023. Sendo retomada, de forma remota, no dia 10/07/2023, às dez horas com a presença do membro Ruy do Rego Barros Rocha.

Por solicitação do Colegiado, participam da reunião Geverson Nery de Albuquerque, Renata Rodrigues Ferreira e Carlos Augusto Maciel dos Santos,

membros da Equipe Técnica de Apoio ao COPES designados pela Portaria PRT/PRESI - 215/2023 (38510358).

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, a reunião foi encerrada no dia 10/07/2023, às até às dez horas e quarenta e dois minutos, da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

(assinado eletronicamente)

VICTOR CASTRO REIS

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

RUY DO REGO BARROS ROCHA

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administração Titular**, em 10/07/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 10/07/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coad**, em 10/07/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coad**, em 11/07/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41786259** e o código CRC **6CCF1E2F**.

Referência: Processo nº
53180.000345/2023-53

SEI nº 41786259